



RESOLUÇÃO Nº 03/2013.

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA REFORMA E ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica criada a “Comissão Especial” composta por 3 (três) vereadores, indicados pelo presidente da Câmara e com a aquiescência dos demais membros desta Casa, para reformar e alterar a resolução nº 58/99-Regimento Interno da Câmara, na forma do artigo 82, III C/C §2º do mesmo artigo.

Art. 2º A presente “Comissão Especial”, que trata o artigo anterior, terá o prazo de (90) noventa dias para apresentarem o anteprojeto de resolução que promoverá as devidas e indispensáveis alterações ao bom andamento dos serviços da Câmara, podendo este prazo ser prorrogado por igual período tantas e quantas vezes se fizerem necessárias.

Art. 3º Apresentando o anteprojeto de resolução com as devidas alterações, este será lido e apreciado pelo Plenário da Câmara, que após as votações, será colocado imediatamente em vigor.

Art. 4º A “Comissão Especial”, criada por esta resolução, poderá requisitar servidores do quadro efetivo deste Legislativo, para auxiliarem nos serviços de atualização do Regimento Interno.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 06 de março de 2013.

Pedro Bertino Jorge Vaz
Presidente
Vitor Tenório Santos
1º Secretário

Eduardo Ferreira Jordão
Vice-Presidente
José Luiz Figueiredo Freijanes
2º Secretário